



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

## ATA Nº 06

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia dezoito de março, do ano dois mil e dezanove.

----- Aos dezoito dias do mês de março do ano dois mil e dezanove, pelas dez horas e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores, António Jorge Fidalgo Martins, António Eduardo Lopes Padrão, António dos Santos João Vaz, Sérgio Augusto Pires e Valentim Carvalho Sena, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal, teve lugar a reunião referida, na sala de reuniões do edifício da Casa da Cultura da Câmara Municipal de Vimioso, por motivos de obras de Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho.

### ----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento que foi feita contra si uma participação anónima no DIAP Porto sobre o que decorreu um processo de averiguações que foi concluído com despacho de arquivamento.

----- Esclareceu o Sr. Presidente que os motivos do referido processo respeitaram a diversas situações, nomeadamente, o apoio concedido à Comissão Fabriqueira de Matela para a construção do *Bar do Santo*, em Matela, o apoio concedido à Cooperativa Mirandesa e a compra dos bens a esta cooperativa, a cobrança da receita do Parque de Campismo e das Piscinas, e sobre uma construção de habitação pelo Presidente da Junta de Freguesia de Vale de Frades. Acusações estas de que saiu ilibado.

----- Mais esclareceu que inicialmente não deu conhecimento deste processo em virtude de se encontrar em fase de averiguação, sendo por isso matéria confidencial. Fáz-lo agora que chegou ao fim com a decisão de arquivamento.

### ----- ORDEM DO DIA

----- ATUALIZAÇÃO DE TAXAS DO CANIL INTERMUNICIPAL DE VIMIOSO, MIRANDA DO DOURO, MOGADOURO E BRAGANÇA – **Proposta:** Presente uma proposta dos Veterinários Municipais dos municípios que integram o canil em título propondo alteração de diversas taxas praticadas naquela unidade, foi deliberado promover o devido estudo económico em conjunto com os restantes municípios que integram o canil, tendente à atualização das taxas praticadas e posterior análise e aprovação por parte dos municípios envolvidos.



— PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ANO 2019:

— MODIFICAÇÃO N.º 06 – ALTERAÇÃO N.º 05: Presente a modificação/alteração em epígrafe, no valor de 3650,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

— ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA - ANO 2019:

— MODIFICAÇÃO N.º 06 – ALTERAÇÃO N.º 05 AO ORÇAMENTO DA DESPESA: Presente a modificação/alteração ao orçamento da despesa, no valor de 23 150,00 euros, correspondendo 22 500, 00 euros a despesas correntes e 650,00 euros e despesas de capital, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

— PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS - ANO 2019:

— MODIFICAÇÃO N.º 06 – ALTERAÇÃO N.º 02: Presente a modificação/alteração em epígrafe, no valor de 30 000,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

— **EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS** —

— REABILITAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE VIMIOSO – **Revisão de Preços Definitiva**: Presente a informação n.º 80, datada do dia 01 do mês corrente, do Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Obras, Vítor Ventura, apresentando a revisão de preços da empreitada em título de acordo com o definido no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro e nos termos do Despacho n.º 1592/2004, de 08 de janeiro, do MOPTH, estipulada no Caderno de Encargos, concluindo, de acordo com o cálculo apresentado, haver lugar a revisão de preços final do valor de 620,21 euros, juntando neste sentido a respetiva revisão de preços.

----- Ponderada a informação em apreço foi deliberado, por unanimidade, aprovar a revisão de preços apresentada, notificar desta deliberação e da referida revisão de preços o empreiteiro da obra e posteriormente proceder ao respetivo pagamento.

— REABILITAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE VIMIOSO – **Conta Final**: Presente a informação n.º 86, datada do dia 06 do mês corrente, do Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Obras, Vítor Ventura, na qual reporta que a obra foi adjudicada pelo preço de 149 000,00 euros, à firma *Manuel Daniel Afonso, Unipessoal, Lda.*, tendo sido realizados trabalhos que totalizam igual valor, referindo que foi efetuada uma revisão de preços do valor de 620,21 euros e não tendo havido lugar a trabalhos a mais, erros ou omissões, pagamento de prémios, nem aplicação de coimas, anexando nos termos dos artigos 399º e 400º do CCP, os mapas da conta final, referindo ainda que, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 401º, do mesmo código, deve esta ser remetida ao empreiteiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.04

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

----- Nos termos da informação em apreço foi deliberado por unanimidade, aprovar a conta final apresentada e, nos termos referidos, remetê-la ao empreiteiro.

—— AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS: Presente o auto de vistoria e medição de trabalhos referente à seguinte obra:

– **Regeneração Urbana – Acesso e Envolvente à Atalaia** – Auto nº 4 de trabalhos normais, datado do dia 13/03/2019, do valor de 31 167,20 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo.

—— **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** ——

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEITURAS E COBRANÇAS DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, DRENAGEM DE ESGOTOS E RECOLHA DE R.S.U. NO CONCELHO DE VIMIOSO – 2019-2022 – Reclamação da minuta do contrato:** Foi presente a informação do Oficial Público, António A. Lopes Coelho, datada do dia quinze do mês em curso, elaborada no âmbito da reclamação apresentada pela firma adjudicatária do serviço em título, a AGS – Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, S. A., informando que a reclamação sobre a minuta apresentada por aquela firma, requerendo ajustamentos, com retificação ao nº 3 da cláusula 8.ª da referida minuta, que reclama dever integrar a cláusula 9.ª da mesma minuta.

----- Esclarece a informação que, respeitando o texto do nº 3 da referida *Cláusula 8.ª - Aceitação* – à aceitação dos serviços, a *Cláusula 9.ª – Fiscalização* –, como esta epígrafe indica, é relativa a fiscalização, logo não deve esta cláusula conter normas que regem a aceitação, posto tratar-se de conceitos distintos, concluindo neste sentido não assistir qualquer razão à firma adjudicatária.

----- Conclui o Oficial Público, pela rejeição da reclamação, cabendo, no entanto, a este órgão decidir.

----- Informa ainda o autor da informação em apreço que, apesar da reclamação apresentada, veio, posteriormente, a firma reclamante a declarar aceitar os termos da minuta na sua versão original, contudo, posto que a reclamação foi postada na plataforma pela qual seguiu o procedimento deverá a Câmara Municipal, nos termos do artigo 102.º do Código dos Contratos Públicos, notificar a adjudicatária, pela mesma via, da aceitação ou da recusa do ajustamento proposto.

----- Ponderada a informação em apreço foi deliberado por unanimidade rejeitar o ajustamento proposto pela adjudicatária.

—— **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS A ELAS ASSOCIADAS, DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO – Libertação de Garantia Bancária:** Presente a



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

informação n.º 28/SOSB-A, datada do dia doze do mês em curso, da autoria do Técnico Superior Manuel Miranda Ferreira Pinto, informando sobre a libertação da caução prestada pela A.G.S. – *Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, S. A.* sob a forma da garantia bancária n.º 125-02-1925302 e que de acordo com o n.º 3, do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, lei pela qual se regeu aquele procedimento, a libertação das cauções deve dar-se trinta dias após o cumprimento de todas as obrigações contratuais pelo prestador dos serviços. Assim, encontrando-se caducado o contrato a que se reporta a garantia referida nada se vê que obste à libertação daquela garantia.

----- Em face do teor da informação analisada foi deliberado, por unanimidade, proceder à libertação da garantia bancária prestada no âmbito da contratação dos serviços em título.

———— **CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** ————

———— **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA NOVA ETA DO RIO MAÇÃS - Fatura n.º 5670112417, da AGS, S. A., mês de novembro de 2018, no valor de 1107,00 euros:** Presente a informação n.º 7/SOSB.A, datada do dia três do mês de janeiro, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do serviço, a firma A.G.S., reportando deficiências e omissões da responsabilidade do empreiteiro que executou a ETA, concluindo que o relatório apresentado corresponde ao serviço efetivamente prestado.

----- Ponderado o teor da informação foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório, pagar a respetiva fatura, e dar cumprimento ao teor da presente informação.

———— **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS A ELAS ASSOCIADAS, DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO - 3 ETAR'S CLÁSSICAS E 25 ETAR'S COMPACTAS E 14 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS - Relatório de exploração referente ao mês de dezembro/2018 e fatura n.º 5670112592:** Presente a informação n.º 27/SOSB.A, datada do dia sete do mês corrente, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma A.G.S., reportando que o serviço foi prestado com regularidade, nada havendo a relevar de anormal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os serviços faturados e proceder ao pagamento da respetiva fatura do valor de 19 791,07 euros.

———— **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA E COBRANÇA DE TODOS OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO – Relatório de 21/12/2018 a 20/01/2019:** Presente a informação n.º 26/SOSB-A, datada do dia seis do mês corrente, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela adjudicatária do serviço, a firma A.G.S., reportando que, de acordo com os dados apresentados, nos



termos da fórmula aplicável e face à taxa efetiva de leituras, a prestação dos serviços se cifrou na ordem de 94,87%.

----- Esclarece, neste contexto, que a AGS justifica o não cumprimento do total das cobranças com os factos dos respetivos consumidores se encontrarem ausentes da habitação e alguns contadores se encontrarem no interior das habitações, impedindo, assim, a realização de cobranças e leituras.

----- Ponderado o teor da informação foi deliberado, por unanimidade, não aplicar qualquer penalidade, aprovar o relatório referente ao período em causa.

### — **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** —

— **DSTELECOM NORTE, S. A. - Comunicação Prévia - Infraestruturas de Comunicações Eletrónicas em Fibra Ótica:** Presente a informação nº 95, de hoje, do Técnico Superior, Orlando Marcos Moscoso, informando sobre a tramitação do pedido de autorização em título, relativo à instalação, em domínio público municipal, na Rua do Prado da localidade de Carção, para instalação de um poste novo e instalação de cabo ótico aéreo em postes da EDP e trabalhos complementares, enquadrando o procedimento em cumprimento do artigo 35º do Decreto-Lei nº 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, por remissão do estipulado no Decreto Lei nº 123/2009, na redação do Decreto-Lei nº 258, - artigos 7º, 8º e 12º - especificamente citados naquela informação, concluindo que relativamente às infraestruturas a instalar não foi possível verificar se as redes existentes no local comportam a ligação pretendida, o que, nos termos da alínea b) do nº 3 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 258/2009, eventualmente poderia levar a câmara a rejeitar a realização da obra.

----- A colocação de um poste no local para instalação da referida rede e o seu trânsito em subsolo e aéreo, a menos que as Infraestruturas de Portugal tenham de ser chamadas a pronunciar-se uma vez que a Rua do Prado se insere numa estrada nacional, nada parece obstar.

----- Neste contexto deverá a câmara deliberar, nos termos do artigo 12º do mesmo decreto-lei, se é devido o pagamento de taxas por utilização e aproveitamento do domínio público a que se refere o nº 1, ou se, nos termos do nº 2 da mesma lei, opta por não cobrar qualquer taxa, contudo, nos termos do artigo 8º daquela lei a empresa requerente deverá proceder à reposição dos pavimentos e reparação de outras infraestruturas que eventualmente venham a ser danificadas, devendo neste sentido, se assim for considerado por este órgão, definir-se uma caução para garantia destes trabalhos.

----- Ponderado o teor da informação, as normas legais citadas e as conclusões nela expressas, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a firma requerente a realizar os trabalhos conforme requerido.

----- Considerado, contudo, a natureza dos trabalhos e conseqüentemente a suscetibilidade de ocorrer necessidade de reparação futura dos pavimentos foi ainda deliberado, por unanimidade, exigir à petionária uma caução no valor de 500,00 euros, pelo prazo de um ano, para garantia da boa reposição dos pavimentos.



— CERTIDÕES DE IDENTIFICAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE LOCAL

----- JOSÉ DOS SANTOS TESO RODRIGUES: Presente um pedido do munícipe em título solicitando certidão onde conste que a sua moradia familiar localizada na Rua do Mocho, em Avelanoso, que comprova, por certidão Permanente de Registo Predial como inscrita na Matriz Predial Urbana da União de Freguesias de Vale de Frades e Avelanoso sob o artigo 61, se situa naquela rua, também conhecida por na Rua do Moncho, e, analisada neste sentido a informação técnica nº 85, datada de 06 do mês em curso, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, onde se refere que o prédio em causa, segundo a cartografia aprovada existente nesta câmara, se localiza na Rua do Mocho, contudo pela junta de freguesia é declarado que a referida rua também é conhecida por Rua do Moucho, e que ouvidos vários populares estes afirmaram que as ditas designações daquela rua resultam das diversas pronúncias populares, contudo a designação oficial é *Rua do Mocho*, sendo também popularmente conhecida por *Rua do Moncho* e *Rua do Moucho*.

----- Face ao exposto na informação analisada, foi deliberado, por unanimidade, certificar que a rua em causa tem a designação oficial é *Rua do Mocho*, sendo também popularmente conhecida por *Rua do Moncho* e *Rua do Moucho*.

----- ANTÓNIO MIRANDA PERA: Presente um pedido do munícipe em título solicitando certidão de que o prédio, de que é proprietário e que consta em seu nome inscrito na Matriz Predial Urbana da União das Freguesias de Vale de Frades e Avelanoso sob o artigo 589 (atual 668), se situa na localidade de S. Joanico, na Rua das Eiras, e possui o número de polícia 16, foi deliberado, por unanimidade, certificar de acordo com a informação do Fiscal Municipal, José Manuel Alves Ventura, que confirma o requerido.

— PEDIDOS DE APOIO —

— FÁBRICA DA IGREJA DE SANTO ANDRÉ DE VALE DE FRADES: Em requerimento do dia 12 do mês em curso, solicita a entidade em título apoio técnico para elaboração da documentação necessária à promoção do procedimento concursal e fiscalização de obra do projeto de valorização da Igreja de São Joanico, projeto do qual a requerente apresentou candidatura ao PDR2020-10216-047930 “Valorização da Igreja de São Joanico, com Vista à Dinamização Sociocultural e Turística da Aldeia de São Joanico” – Operação – 10.2.1.6 – renovação de Aldeias.

----- Analisado o pedido, foi deliberado, por unanimidade, designar os Técnicos Superiores Orlando Marcos Moscoso, Engenheiro Civil, António Alberto Gonçalves Coelho, Arquiteto, e Manuel Miranda Ferreira Pinto, Engenheiro Civil, para apoiar na elaboração da documentação necessária e promoção do procedimento concursal e, posteriormente, quando do início da realização da obra, definir a equipa de fiscalização.



----- JUNTA DE FREGUESIA DE ARGOZELO – *Feira da Rosquilha* – Pedido de Ajuda Financeira: Presente o pedido de ajuda financeira da Junta de Freguesia de Argozelo como apoio à realização da tradicional *Feira da Rosquilha*, que pretende realizar nos dias 06 e 07 do mês de abril, foi deliberado, por unanimidade, conceder um apoio no valor de 7500,00 euros, idêntico ao ano anterior, mediante protocolo de colaboração a estabelecer entre este município e aquela junta de freguesia.

----- APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO E SUPERIOR:

— 1 - Ensino Superior - Presente o pedido de apoio, formulado nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior*, em vigor, da seguinte estudante do ensino superior:

- *Solange Nádia Ales Rodrigues* - estudante do 3º ano do curso de Licenciatura em Enfermagem, do Instituto Politécnico de Bragança, foi deliberado, ao abrigo do nº 3 do artigo 3º do referido regulamento, conceder o apoio para pagamento das propinas, a pagar diretamente aos respetivo estabelecimento de ensino.

----- TARIFÁRIOS ESPECIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO:

----- Presentes os pedidos de redução de taxas, formulados nos termos do artigo 79.º, do *Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Vimioso*, em vigor, apresentados pelas consumidoras:

- Anabela da Costa Almeida – residente em Argozelo;
- Leonor Cristina da Costa Almeida – residente em Santulhão,

consideradas as respetivas informações sociais anexas a estes pedidos, as quais concluem que estão reunidas as condições para a redução daquelas taxas durante os meses de março a dezembro do ano corrente, foi deliberado, por unanimidade, reduzir, às requerentes, 25% dos valores de consumo de água, saneamento e taxas variáveis, nos termos da referida norma do regulamento.

----- PERÍODO PÓS ORDEM DO DIA

----- O Sr. Vereador Valentim Sena questionou o atraso das obras da *Interface de Transportes – Interface Rodoviária de Vimioso*.

----- Sobre a questão o Sr. Presidente da Câmara explicou a situação, que pontualmente vem sendo reportada pelos serviços de fiscalização a este órgão, se prende com a execução da estrutura metálica em que o empreiteiro tem demonstrado alguma dificuldade na interpretação do projeto.



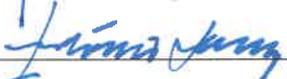
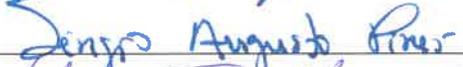
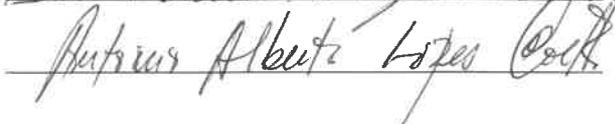
## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Para resolução dos problemas a câmara tem solicitado reuniões com o autor do projeto que se tem deslocado e tem prestado ao empreiteiro os esclarecimentos necessários e que tem, inclusive, sugerido ligeiras alterações aos pilares do projeto da estrutura metálica inicialmente apresentado, e que, atualmente, está a ser executada a bom ritmo.

----- Esclareceu, ainda, o Sr. Presidente da Câmara, que alertou o empreiteiro para, entretanto, avançar com outros trabalhos que se encontram em atraso, como sejam a execução dos betumínosos.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às doze horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai também ser assinada por todos os presentes.

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros presentes nesta reunião.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

